



**TERMO DE CONTRATO Nº 202603300001**  
**DISPENSA ELETRÔNICO Nº 2026.03.09.02-CM**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20260129/0001-64**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU-CEARÁ E A. HERCULES PINHEIRO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU-CEARÁ**, com sede na Rua Carlos Morais, N.º 421 - Bairro: Centro – Caririáçu-Ceará – CEP: 63.220-000 , inscrito(a) no CNPJ/MF: 06.743.298/0001-06, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Tiago Borges Machado, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **A. HERCULES PINHEIRO**, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 32.309.311/0001-23, sediado(a) no(a) Rua Manoel Vieira Lunguinho, N.º 55, Bairro: Conjunto Padre Vicente, Caririáçu/CE - CEP: 63.220-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Antônio Hercules Pinheiro**, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 920.891.353-87, tendo em vista o que consta no **Processo Nº 00001.20260129/0001-64** e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa Eletrônica Nº 2026.03.09.02-CM**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ELÉTRICO E ELETRÔNICO, BEM COMO A INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA DE 8,06 KWP NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU/CEARÁ.**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	Módulo - TSM-NEG19RC.20-620W - Bifacial.	TRINA	Unidade	13.0	1.938,90	25.205,70
	·Descrição: Módulo Fotovoltaico Monocristalino com tecnologia N-Type (TopCon ou similar) e característica bifacial. ·Potência Nominal: 620W (ou superior). ·Justificativa Técnica: A tecnologia N-Type solicitada possui degradação anual inferior aos painéis comuns (P-Type), garantindo maior geração de energia ao longo dos 25 anos de vida útil. A característica Bifacial permite a captação de luz também pela parte traseira do módulo (albedo), aumentando a eficiência global do sistema em até 10-15% dependendo da reflexão do telhado. ·Quantidade: 13 Unidades. ·Potência Total do Arranjo (Gerador): 8.060 Wp (8,06 kWp).					
2	Inversor - SUN2000-6KTL-L1 - 220V - 2 MPPT.	HUAWEI	Unidade	1.0	6.300,00	6.300,00
	·Descrição: Inversor fotovoltaico monofásico/bifásico 220V, modelo compatível com a potência do arranjo. ·Potência de Saída (AC): 6kW (6000W). ·Nota Técnica: O dimensionamento de 8,06 kWp de painéis para um inversor de 6kW (relação de Overload de 1,34) é tecnicamente ideal					



ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



	para maximizar a geração no início da manhã e final da tarde, aproveitando a curva de eficiência do equipamento. ·Tecnologia: Possui 2 MPPTs (Rastreamento do Ponto de Máxima Potência), permitindo a instalação dos painéis em duas orientações de telhado diferentes sem perda de eficiência. ·Conectividade: Deve possuir interface de comunicação integrada (Wi-Fi ou LAN) para monitoramento remoto via aplicativo/web, atendendo ao requisito de "Internet das Coisas (IoT)" e transparência citado na justificativa. ·Quantidade: 01 Unidade.					
3	Perfil Metálico (par) 2400mm p/ Sistemas Fotovoltaicos (Para 2 módulos em posição retrato). Par de PERFIL H ALUMINIO 2400MM TELHADO.	CONNECTOWAY	Unidade	8.0	364,90	2.919,20
	·Descrição: Estrutura metálica completa para fixação dos módulos fotovoltaicos. ·Material: Perfis em Alumínio Anodizado 6063-T6 (ou superior) e fixadores em Aço Inox, garantindo resistência à corrosão e intempéries por no mínimo 25 anos. ·Compatibilidade: Sistema de fixação específico para telhado com Telha de Fibrocimento e estrutura de madeira (parafuso prisioneiro/hastifixo), garantindo a estanqueidade (vedação contra goteiras) e resistência a ventos conforme normas da ABNT (NBR 6123). ·Composição: Inclui trilhos (perfis), grampos finais (end clamps), grampos intermediários (mid clamps), emendas e kits de aterramento.					
4	Estrutura para Telha Fibrocimento Fixada em Madeira Para 4 módulos: Composta por 8 Suportes Fixação; 6 Grampos Intermediários; 4 Grampos Finais; 4 Emenda H; 1 kit aterramento.	CONNECTOWAY	Unidade	4.0	434,90	1.739,60
	·Descrição: Estrutura metálica completa para fixação dos módulos fotovoltaicos. ·Material: Perfis em Alumínio Anodizado 6063-T6 (ou superior) e fixadores em Aço Inox, garantindo resistência à corrosão e intempéries por no mínimo 25 anos. ·Compatibilidade: Sistema de fixação específico para telhado com Telha de Fibrocimento e estrutura de madeira (parafuso prisioneiro/hastifixo), garantindo a estanqueidade (vedação contra goteiras) e resistência a ventos conforme normas da ABNT (NBR 6123). ·Composição: Inclui trilhos (perfis), grampos finais (end clamps), grampos intermediários (mid clamps), emendas e kits de aterramento.					
5	Cabo Solar Vermelho 1kVCA 6mm.	REISOLAR	Metro	50.0	6,60	330,00
	·Descrição: Cabo solar fotovoltaico de 6mm <sup>2</sup> , condutor de cobre estanhado, flexível. ·Isolamento: Dupla camada de isolamento em composto termofixo, resistente a raios UV (ultravioleta), não propagante de chama e com baixa emissão de fumaça. ·Tensão de Isolamento: 1,0 kV CA / 1,5 kV CC (mínimo). ·Cores: Vermelho (Positivo) e Preto (Negativo) para correta identificação dos polos e segurança na manutenção.					
6	Cabo Solar Preto 1kVCA 6mm.	REISOLAR	Metro	50.0	6,60	330,00
	·Descrição: Cabo solar fotovoltaico de 6mm <sup>2</sup> , condutor de cobre estanhado, flexível. ·Isolamento: Dupla camada de isolamento em composto termofixo, resistente a raios UV (ultravioleta), não propagante de chama e com baixa emissão de fumaça. ·Tensão de Isolamento: 1,0 kV CA / 1,5 kV CC (mínimo). ·Cores: Vermelho (Positivo) e Preto (Negativo) para correta identificação dos polos e segurança na manutenção.					
7	CONNECTOR P/CABO MC4 PAR FM/MC 1VIA 1,5KV 39A Conector p/Cabo MC4 Par FM/MC 1Via 1.	STAUBLI	Unidade	4.0	20,18	80,72
	·Descrição: Conectores tipo MC4 (padrão de mercado), com grau de proteção IP68 (à prova d'água e poeira). ·Função: Garantir a conexão elétrica segura e estanque entre os módulos e o inversor, evitando "fugas de corrente" e riscos de arco elétrico.					
8	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COMPLETA DO KIT.	MR SOLAR	Unidade	1.0	3.000,00	3.000,00

Rua Carlos Morais, 421- Centro – Caririáçu – Ceará – CEP: 63.220-000 – Fone: (88) 3547-1209

CNPJ: 06.743.298/0001-06 – CGF Nº 06.920.327-0

Site: [www.camaracaririacu.ce.gov.br](http://www.camaracaririacu.ce.gov.br) Email: [camaracaririacu@hotmail.com](mailto:camaracaririacu@hotmail.com)



A descrição "Instalação Completa" deve, obrigatoriamente, compreender: 1.Engenharia: Elaboração do projeto elétrico e diagrama unifilar, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por Engenheiro Eletricista. 2.Montagem: Fixação mecânica e conexões elétricas seguindo as normas NR-10 (Segurança em Instalações Elétricas) e NR-35 (Trabalho em Altura). 3.Homologação: Trâmite burocrático completo junto à Concessionária de Energia (ENEL CE ou equivalente), incluindo solicitação de acesso, vistoria e troca do medidor (relógio) para o modelo bidirecional. 4.Comissionamento: Testes de funcionamento, configuração do monitoramento Wi-Fi e treinamento básico da equipe da Câmara para leitura dos dados.

**Valor total: R\$ 39.905,22**

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30 de Março de 2026 e encerramento em 30 de Março de 2027, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 39.905,22 (Trinta e nove mil, novecentos e cinco reais e vinte e dois centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU-CEARÁ, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, R\$ 3.000,00 no elemento de despesa 3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 740,72 no elemento de despesa 3.3.90.30.00: Material de Consumo, R\$ 36.164,50 no elemento de despesa 4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica Nº 2026.03.09.02-CM.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica N° 2026.03.09.02-CM.

## **9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação N° 2026.03.09.02-CM.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação N° 2026.03.09.02-CM.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação N° 2026.03.09.02-CM.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei n° 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Caririáçu-Ceará para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Caririáçu/CE, Em 30 de Março de 2026.

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU-CEARÁ**  
**CNPJ/MF Nº 06.743.298/0001-06**  
Tiago Borges Machado  
**Responsável legal da CONTRATANTE**

---

**A. HERCULES PINHEIRO**  
**CNPJ/MF Nº 32.309.311/0001-23**  
Antônio Hercules Pinheiro  
**Responsável legal da CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_